



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA - S. PAULO

LEI N. 208 / 96 DE 26 DE JUNHO DE 1996

Dispõe sobre adoção de "Código Sanitário" vigente no Estado de São Paulo, e dá outras providências"

LUIZ ANTONIO DIAS BATISTA, Prefeito Municipal de Ribeira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ribeira, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

### ARTIGO 1o.

Com o objetivo de agilizar aos serviços ligados à área de Vigilância Sanitária, o município de Ribeira, adota o Código Sanitário vigente no Estado de São Paulo.

### ARTIGO 2o. -

Esta Lei entrará em vigor na data de sua sanção e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeira, 26 de Junho de 1996

Esta Lei esta registrada em livro  
pelo(a) Secretária.

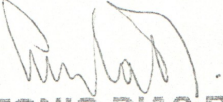
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA  
EM 26 de Junho de 1996



RECEBI 01 (uma) VIA  
DESTA LEI

  
ESCRIVÃO

RIBEIRA, 26 / 06 / 19 96

  
**LUIZ ANTONIO DIAS BATISTA**  
Prefeito Municipal